

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2023.

Aos treze dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para receber e analisar a documentação de habilitação e as propostas de preço referente ao Processo Licitatório acima identificado. Protocolaram as propostas os licitantes abaixo indicados:

Empresas
NILSO ALICIO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA.
SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA.

Em seguida foram abertos os envelopes com a documentação de habilitação, onde todas as empresas participantes rubricaram os respectivos documentos. A comissão de licitação após análise documental constatou que as empresas apresentaram todas as documentações solicitadas e de acordo com os termos do Edital. A empresa NILSO ALICIO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA., por intermédio do seu representante legal Sr. Júnior Nilso Vieira, manifestou recurso de próprio punho quanto a habilitação da empresa SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA., conforme transcrição: *“nos baseamos nessa impugnação da empresa Santa Cruz onde a certidão de Falência e Concordata emitido pela Comarca de Santo Amaro da Imperatriz e o contrato de prestação de serviço do responsável técnico estão impressos sem a autenticação da comissão pois os mesmos estão impressos e assinados digitalmente e com base na Lei Federal 14.063 do documento impresso sem o QR-code perde sua validade a não ser que seja enviado ao cartório competente ou a comissão antes das aberturas dos envelopes para a sua devida validação, impressão e autenticação, conforme o edital, mesmo estando comprovado o vínculo do engenheiro no CREA-SC o edital pede contrato assinado pelo responsável técnico e responsável legal conforme o item 8.2.1.1 sem mais nada a declarar”*.

E, considerando as situações apontadas, a comissão permanente de licitação, solicitará a procuradoria municipal parecer jurídico quanto a manifestação da empresa NILSO ALICIO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA. relativo à habilitação da empresa SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA, considerando tais situações apontadas. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

Nayra Seidler
PRESIDENTE

Bárbara Steinbach
MEMBRO

Cléia Márcia Ferreira Kuhnen
MEMBRO

NILSO ALICIO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA.

SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA.